



**AMM**  
Associação dos  
Municípios das  
Missões

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DAS MISSÕES, Prefeito Ricardo Miguel Klein**, no uso de suas atribuições regimentais, vem esclarecer o que segue, no que se refere às novas medidas de combate e controle da pandemia do coronavírus – COVID-19:

**1** – Conforme editado pelo Governador do Estado do RS na noite de ontem, estão valendo, obrigatoriamente, as medidas extraordinárias e temporárias, em todo o Estado do RS, conforme novo Decreto Estadual nº 55.771, de hoje até o próximo dia 7 de março.

**2** – Os Municípios da AMM, por atos próprios, adotarão as novas medidas do Governo do Estado, reforçando o comprometimento da Região no controle e combate à pandemia.

**3** – Conforme Assembleia da AMM, realizada em 26/02/2021, foi conjuntamente aprovado e decidido que os Municípios da Região, em postura harmônica e uniforme, **NÃO** autorizarão **NENHUMA** atividade presencial para alunos nos serviços de Educação mantidos pelo Poder Público, inclusive na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental, vedadas aulas presenciais inclusive para o primeiro e segundo anos.

**4** – Na área da Educação Pública, será permitido **APENAS** a atuação presencial da equipe necessária à manutenção mínima e essencial do acesso à educação, seja dos docentes e equipes de apoio necessárias para a operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento e sempre respeitando as normas sanitárias.

**5** – Nas demais áreas de atividades, deverá ser seguido o extenso rol de previsões do Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.771, o qual determina o protocolo **BANDEIRA PRETA** do Sistema de Distanciamento Controlado.

**6** – Cumpre lembrar que para este período excepcional, são as atividades essenciais que poderão permanecer abertas, com os devidos cuidados sanitários, conforme Decreto Estadual nº 55.764, de 20/02/2021:

- farmácias, hospitais e clínicas médicas;
- serviços funerários;
- serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
- assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000

☎ +55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br

[www.ammissoes.com.br](http://www.ammissoes.com.br)



**AMM**  
Associação dos  
Municípios das  
Missões

- que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
- postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
- os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
- hotéis e similares.
- centrais de abastecimento do Rio Grande do Sul - CEASA/RS.
- órgãos públicos prestadores de serviços essenciais;
- concessionários prestadores de serviços públicos essenciais.

**7** – Também, cumpre lembrar que comércios de gêneros alimentícios tais como mercados, açougues, fruteiras, padarias e similares, poderão permanecer abertos, até às 20 horas, respeitada a lotação (trabalhadores + clientes) de 1 pessoa, com máscara, para cada 8 m<sup>2</sup> de área útil de circulação, respeitando-se limite do PPCI ou do Alvará.

**8** – O comércio varejista e atacadista não essencial, ou seja, quaisquer outras lojas que não sejam de gêneros alimentícios, fármacos ou de materiais de construção estão com o atendimento presencial proibido até o próximo dia 07/03. As obras de construção civil estão permitidas, com 75% dos trabalhadores.

**9** – Ainda, importante lembrar que locais públicos abertos tais como parques e praças podem ser utilizados somente para circulação, respeitado o distanciamento interpessoal e o uso obrigatório e correto de máscaras, sendo proibida a permanência nesses locais.

**10** – Os restaurantes, bares e lanchonetes deverão estar com atendimento exclusivo de tele-entrega, pegue e leve e drive-thru durante o dia e, das 20h às 5h apenas tele-entrega.

**11** – As missas e cultos podem ocorrer, mas com o limite de até 10% do teto de ocupação ou máximo de 30 pessoas, respeitados o distanciamento e uso de máscara.

**12** - Salões de beleza e barbeiro, clubes (com ou sem piscinas), academias e locais de eventos, de qualquer espécie, devem permanecer fechados.

Cerro Largo, RS, 27 de fevereiro de 2021.

---

Ricardo Miguel Klein  
Presidente da AMM

Rua João Ten Caten, 1248 - Cerro Largo, RS - CEP 97900-000  
☎ +55 3359 3060 ✉ contato@ammissoes.com.br  
[www.ammissoes.com.br](http://www.ammissoes.com.br)